



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.322

Dispõe sobre pedido de reconsideração de desligamento do discente de matrícula nº 12.1.3443 e dá providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o indeferimento do parecer emitido pela Comissão de Legislação e Recursos pelo Conselho Universitário;

Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109. 202611/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração de desligamento do discente de matrícula nº 12.1.3443,

Art. 2º Conceder ao discente o primeiro semestre letivo de 2020 como prazo limite para conclusão do curso.

Ouro Preto, 19 de novembro de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

